APROVADO
EM 11/06/2025
VOTAÇÃO 9 x 0
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 09/06/25
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
EM 09/06/25
PRESIDENTE

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N º 005/2025.

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Vosso Reverendíssimo Padre Helder Torres da Silva e dá outas providências.

**O VEREADOR JOÃO ANTÔNIO LEITE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto:

## PROJETO DE DECRETO:

**Art. 1º** - Fica concedido o título honorífico de **"CIDADÃO AGRESTINENSE"** ao Vosso Reverendíssimo Padre **HELDER TORRES DA SILVA**, Pároco da Igreja Matriz de Santo Antônio do Município de Agrestina/PE, grande líder religioso do Município, em reconhecimento e valorização da representação da fé e ao papel significativo que desempenha para a comunidade Agrestinense, na contribuição da promoção da paz, através de ações sociais, apoio emocional, fortalecimento dos valores comunitários, que são fundamentais para a construção de uma sociedade mais solidária e unida.

**Art. 2º** - O Certificado da honraria de que se refere o Art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar o referido certificado e placa do título honorífico, conforme art. 1º deste Decreto, bem como utilizar os recursos financeiros e orçamentários necessários para seu cumprimento e as demais homenagens a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 06 de junho de 2025.

**JOÃO ANTÔNIO LEITE**
**VEREADOR AUTOR**

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 06/06/25
Maria José M. Bezerra
Sec. de Administração
Mat. 002
AGRESTINA - PE

# Biografia do Reverendíssimo Pároco Helder Torres da Silva

Helder Torres da Silva, nasceu no dia 20 de dezembro de 1991, na cidade de Bezerros, interior de Pernambuco. Filho do senhor Hildebrando José da Silva e da senhora Iraci Maria Torres da Silva, cresceu em uma família simples, marcada pela fé e pelos valores cristãos.

Desde muito cedo, Helder demonstrou grande inclinação para a espiritualidade. Acompanhava sua avó às celebrações e orações na Igreja Católica, especialmente nas rezas do terço, experiência que marcou profundamente sua infância. Ainda criança, envolveu-se nas atividades da paróquia local, tornando-se coroinha sob a orientação do Padre Eronildo, figura importante em sua formação religiosa e pessoal, cujo recente falecimento na cidade de Caruaru o comoveu profundamente.

Foi na mesma igreja que recebeu os primeiros sacramentos: o batismo e a primeira comunhão. Ao longo dos anos, sua fé amadureceu, e aquele menino que outrora ajudava nas missas viria a se tornar um líder dentro da própria Igreja, assumindo com amor e responsabilidade a missão de servir a Deus e ao povo.

Recentemente, Helder Torres da Silva chegou à querida cidade de Agrestina para assumir a função de Pároco da Paróquia de Santo Antônio, acolhido com carinho pela comunidade local. Sua história é um testemunho de fé, dedicação e serviço, inspirando todos aqueles que com ele convivem.

**AGRESTINA, 09 DE JUNHO 2025**

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 06/06/25
Maria José M. Bezerra
Sec. de Administração
Mat. 002
AGRESTINA - PE

# PARECER JURÍDICO

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Vosso Reverendíssimo Padre Helder Torres da Silva e dá outras providências.

**CONSULENTES: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA**

**CONSULTA**: Solicitam posicionamento jurídico acerca da legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025 de autoria do Vereador João Antônio Leite.

## RELATÓRIO

A propositura tem como objetivo analisar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025 de autoria do Vereador João Antônio Leite.

É o sucinto relatório. Passo a Opinar.

## FUNDAMENTAÇÃO

De início, esclareço que o presente parecer possui caráter opinativo, onde a situação é analisada tendo em vista as normas legais, ficando a decisão final a cargo das Comissões Permanentes da Casa de Edis.

É a chamada Discricionariedade. Onde há margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o

direito. E, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Pois bem, feitos os registros necessários, passo a analisar.

O presente projeto, de autoria do Vereador João Antônio Leite, visa conceder o título honorífico de "CIDADÃO AGRESTINENSE" ao Vosso Reverendíssimo PADRE HELDER TORRES DA SILVA, *Pároco da Igreja Matriz e Santo Antônio do Município de Agrestina/PE, grande líder religioso do Município, em econhecimento e valorização da representação da fé e ao papel significativo que lesempenha para a comunidade Agrestinense, na contribuição da promoção da paz. través de ações sociais, apoio emocional, fortalecimento dos valores comunitários, que são fundamentais para a construção de uma sociedade mais solidária e unida.*

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 30, Inc. I, da Constituição Federal, dispositivo com idêntica redação no artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Vejamos:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
>
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Não obstante, o Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal, prevê em seu art. 156, inciso V, que tal Câmara poderá atribuir o título de Cidadão Benemérito a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade, o que se dará por meio de Decreto Legislativo, vejamos:

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N° 005/2025, apresentado pelo Vereador João Antônio Leite da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Vosso Reverendíssimo Padre Helder Torres da Silva.

## PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto Legislativo N° 005/2025** de autoria do Exmo. Sr. Vereador João Antônio Leite, que fica concedido o título honorífico de **"CIDADÃO AGRESTINENSE"** ao Vosso Reverendíssimo Padre **HELDER TORRES DA SILVA**, Pároco da Igreja Matriz de Santo Antônio do Município de Agrestina/PE, grande líder religioso do Município, em reconhecimento e valorização da representação da fé e ao papel significativo que desempenha para a comunidade Agrestinense.

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua Constituição, sua Legalidade e da sua Redação.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma pontuou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Em análise, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, concluiu também que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 11 de junho de 2025.

**Adilson Tavares das Neves**
Presidente da Comissão

**José Jobson Ferreira Silva**
Relator

**Saulo Alves Batista**
Membro

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N° 005/2025, apresentado pelo Vereador João Antônio Leite da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Vosso Reverendíssimo Padre Helder Torres da Silva.

## PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto de Lei N° 005/2025** de autoria do Exmo. Sr. Vereador João Antônio Leite, que fica concedido o título honorífico de **"CIDADÃO AGRESTINENSE"** ao Vosso Reverendíssimo Padre **HELDER TORRES DA SILVA**, Pároco da Igreja Matriz de Santo Antônio do Município de Agrestina/PE, grande líder religioso do Município, em reconhecimento e valorização da representação da fé e ao papel significativo que desempenha para a comunidade Agrestinense.

O Projeto de Decreto de Lei em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma opinou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o mesmo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, 11 de junho de 2025.

| **Josenildo Nery da Silva** | **Caio de Azevedo Alves** | **Emília Alves Fernandes** |
|---|---|---|
| Presidente da Comissão | Relator | Membro |